



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

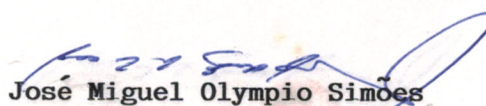
Art. 1º - Fica inexigível de licitação fundamentado nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, a aquisição de parques infantis para as Escolas Municipais, direto do fabricante - MULTIMEIOS - REPRESENTAÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.

Valor Unitário: R\$ 29.442,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois Reais).

Dotação Orçamentária: Extraorçamentária - Recursos da PROMURJ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de dezembro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito